LEI MUNICIPAL N.º 6.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 295.300,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais (R$ 295.300,00), com a seguinte classificação:

08	- SECR. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0805	- Vias Publicas Urbanas e Interior	
0805.267820536.1053	- Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas	
2343/344905100000000	- Obras e Instalação – Recurso 1055.....R$	295.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de convênio com o Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento. Processo: 027470048/Min.Cidades/2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
ATV/CBS